

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
FEVEREIRO DE 2022

DISEMAQ LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5043889-22.2021.8.21.0001
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5022036-54.2021.8.21.0001

VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS
JUÍZA: DRA. GIOVANA FARENZENA



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VON SALTIEL
Administração Judicial

AUGUSTO VON SALTIEL
GERMANO VON SALTIEL
Profissionais Responsáveis

atendimento@vonsaltiel.com.br
www.vonsaltiel.com.br

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Glossário | 03 |
| 01 Considerações iniciais | 05 |
| 02 Estrutura do Passivo | 09 |
| 03 Cronograma e Acompanhamento Processual | 12 |
| 04 Resumo das atividades realizadas pela Administração Judicial | 14 |
| 05 Informações Operacionais Econômico-Financeiras | 16 |
| 06 Plano de Recuperação Judicial | 22 |
| 07 Considerações Finais | 26 |
| 08 Anexos | 28 |



GLOSSÁRIO

- AGC - Assembleia-Geral de Credores
- AJ - Administradora Judicial
- AH - Análise Horizontal
- AV - Análise Vertical
- BP - Balanço Patrimonial
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício
- EBITDA - É a sigla em inglês para *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*. Em português, “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”
- LREF - Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
- PL - Patrimônio Líquido
- PRJ - Plano de Recuperação Judicial
- Recuperanda - DISEMAQ LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (“DISEMAQ”)
- RJ - Recuperação Judicial
- RMA - Relatório Mensal de Atividades



01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LREF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020)

As informações apresentadas nos relatórios serão sempre baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela recuperanda, sob as penas do art. 171 da LREF. Tais informações, todavia, não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Função do Administrador Judicial

Isso porque, com bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *“a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”*. Mais adiante, acrescentam que *“a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa”* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas e/ou virtuais – realizadas nas instalações do devedor.

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da empresa DISEMAQ LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **fevereiro de 2022**.

Descrição da recuperanda e Causas da Crise

A recuperanda desenvolve **atividades no ramo da construção civil** desde sua constituição, em 1987. O objeto principal da sociedade está ligado diretamente à **locação, comércio e prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a construção civil.**

Citou como **causas concretas e razões da crise econômico-financeira** pela qual atravessa:

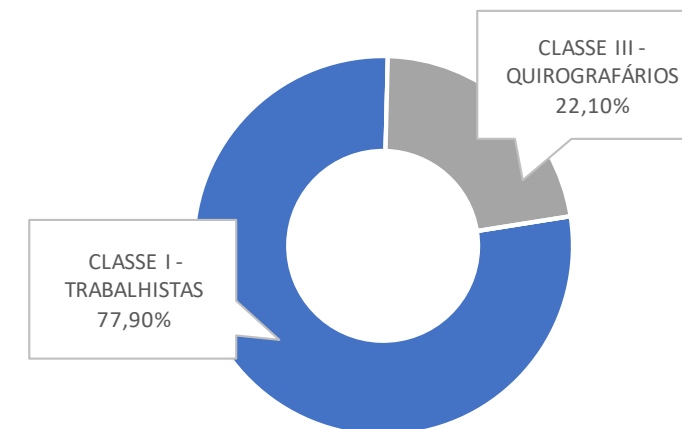
- Instabilidade política e econômica do país, que se sustenta desde 2015, e os impactos sobre o ramo específico da construção civil;
- Alterações significativas das normativas e práticas de prevenção implementadas pela Segurança do Trabalho. Assim, para fins de adequação às novas normas de segurança, a recuperanda teve de investir em modernização de máquinas e equipamentos e em capacitação de seus profissionais, que trabalham diretamente na instalação e manutenção desses equipamentos e maquinários em canteiros de obras;
- A ocorrência de sucessivos prejuízos, dado o aumento repentino dos custos associados à prestação dos serviços, e a impossibilidade de repasse integral desses reajustes aos clientes;
- Os impactos decorrentes da pandemia de Covid-19, que paralisou boa partes das obras em execução ao longo de 2020.



02 | ESTRUTURA DO PASSIVO

Passivo sujeito à Recuperação Judicial

| CLASSES | Nº DE CREDORES | | VALOR (R\$) | |
|-----------------------------|----------------|---------------|---------------------|---------------|
| CLASSE I - TRABALHISTAS | 3 | 23,1% | R\$2.743.074 | 77,90% |
| CLASSE II - GARANTIA REAL | 0 | 0,0% | R\$0 | 0,0% |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS | 10 | 76,9% | R\$778.399 | 22,1% |
| CLASSE IV - ME PP | 0 | 0,0% | R\$0 | 0,00% |
| TOTAL | 13 | 100,0% | R\$3.521.472 | 100,0% |



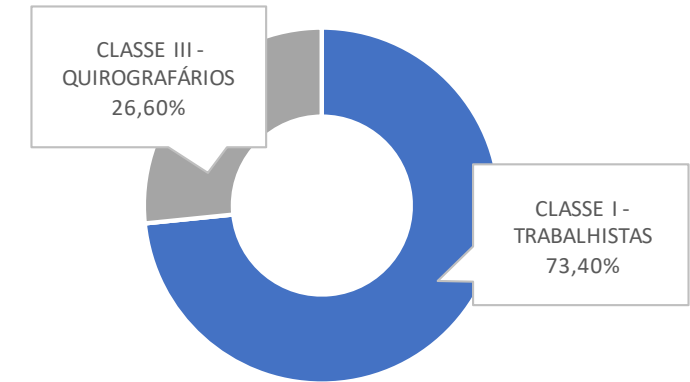
| CLASSES | PRINCIPAIS CREDORES | VALOR | % SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ |
|-------------------------------|-----------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| CLASSE I - TRABALHISTAS | EMANUEL GUIMARÃES PINHEIRO | R\$2.580.744 | 73,29% |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS | BANCO CONTINENTAL S.A. - NBC BANK | R\$310.347 | 8,81% |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS | BANCO SANTANDER | R\$231.385 | 6,57% |
| CLASSE I - TRABALHISTAS | JULIANA CARRILHO | R\$111.330 | 3,16% |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS | BANRISUL | R\$82.875 | 2,35% |
| TOTAL - TOP 5 CREDORES | | R\$3.316.681 | 94,18% |



02 - ESTRUTURA DO PASSIVO – DISEMAQ, ART. 7, §2º, LREF

Passivo sujeito à Recuperação Judicial

| CLASSES | Nº DE CREDORES | | VALOR (R\$) | |
|-----------------------------|----------------|---------------|---------------------|---------------|
| CLASSE I - TRABALHISTAS | 15 | 57,7% | R\$2.654.938 | 73,4% |
| CLASSE II - GARANTIA REAL | 0 | 0,0% | R\$0 | 0,0% |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS | 11 | 42,3% | R\$962.162 | 26,6% |
| CLASSE IV - ME PP | 0 | 0,0% | R\$0 | 0,0% |
| TOTAL | 26 | 100,0% | R\$3.617.101 | 100,0% |



| CLASSES | PRINCIPAIS CREDORES | VALOR | % SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ |
|-------------------------------|-----------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| CLASSE I - TRABALHISTAS | EMANUEL GUIMARÃES PINHEIRO | R\$2.403.980 | 66,46% |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS | BANCO CONTINENTAL S.A. - NBC BANK | R\$310.347 | 8,58% |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS | BANCO SANTANDER | R\$203.766 | 5,63% |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS | ITAÚ UNIBANCO S.A. | R\$199.938 | 5,53% |
| CLASSE I - TRABALHISTAS | JULIANA CARRILHO | R\$111.330 | 3,08% |
| TOTAL - TOP 5 CREDORES | | R\$3.229.361 | 89,28% |



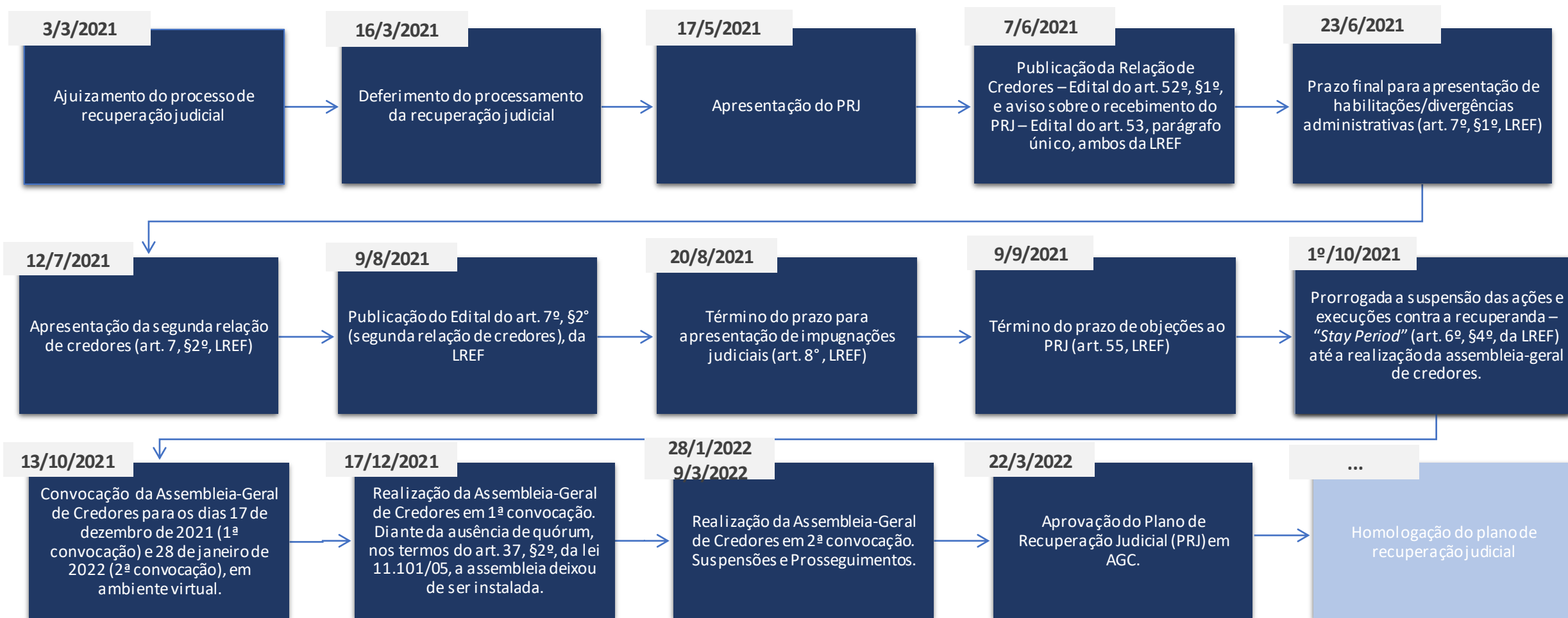
*03 | CRONOGRAMA E
ACOMPANHAMENTO
PROCESSUAL*

03 | CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

Cronograma processual

■ Evento Ocorrido

■ Evento Não Ocorrido





*04 | RESUMO DAS
ATIVIDADES REALIZADAS PELA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL*



Resumo das Atividades de competência da AJ

Atendimento e prestação de informações a credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da recuperanda;

Vistoria à sede da recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências do Foro Central da Comarca de Porto Alegre – RS.



*05 | INFORMAÇÕES
OPERACIONAIS |
ECONÔMICO-FINANCEIRAS*

Informações operacionais

Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.

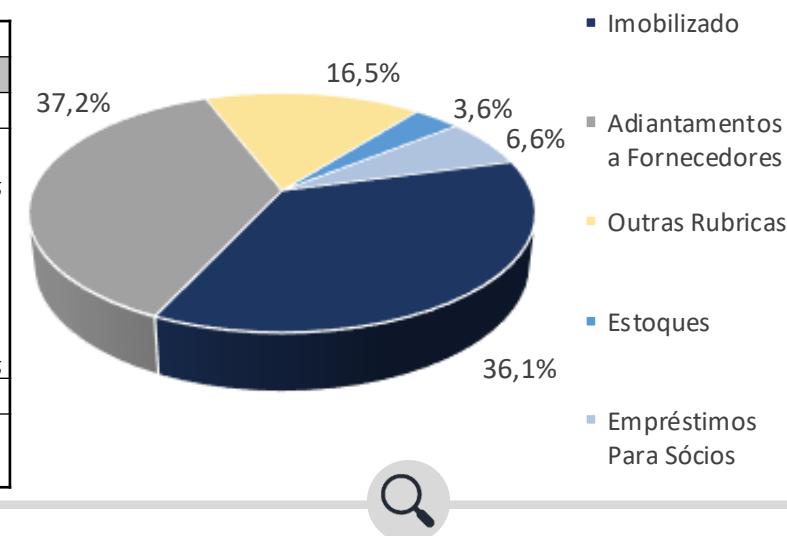
De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este relatório mensal de atividades, informações constantes do balancete de **fevereiro de 2022**, disponibilizado a esta equipe técnica.

A Administração Judicial, com o escopo de trazer transparência ao processo de recuperação judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.

A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox (https://www.dropbox.com/sh/iwjairsqx2drn7u/AABCNzE0Oy_54RhhafmUc5xoa?dl=0) ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

Balanco Patrimonial | março/2021, fevereiro/2022 – ATIVO

| (Valores em R\$) | mar/21 | abr/21 | mai/21 | jun/21 | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 | jan/22 | fev/22 | AV ¹ | AH ² |
|-----------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------|-----------------|
| ATIVO TOTAL | 2.785.948 | 2.744.133 | 2.771.455 | 2.065.984 | 2.068.158 | 2.094.719 | 2.103.777 | 2.119.646 | 2.192.158 | 2.163.774 | 2.101.998 | 2.114.352 | 100,0% | 0,6% |
| Ativo Circulante | 1.980.929 | 1.938.644 | 1.965.496 | 1.259.484 | 1.261.119 | 1.290.541 | 1.299.059 | 1.316.389 | 1.388.362 | 1.359.438 | 1.297.123 | 1.308.938 | 61,9% | 0,9% |
| Disponibilidades | 18.745 | 13.872 | 34.181 | 20.770 | 51.827 | 81.278 | 114.575 | 139.532 | 193.780 | 235.562 | 277.776 | 282.443 | 13,4% | 1,7% |
| Clientes | 978.671 | 957.039 | 964.783 | 131.022 | 99.941 | 96.406 | 70.000 | 60.890 | 77.133 | 4.945 | 378 | 76 | 0,0% | -79,9% |
| Estoques | 189.386 | 171.386 | 171.386 | 171.386 | 171.386 | 171.386 | 171.386 | 171.386 | 171.386 | 171.386 | 75.918 | 75.918 | 3,6% | 0,0% |
| Empréstimos Para Sócios | - | - | - | 139.170 | 139.170 | 139.170 | 139.170 | 139.170 | 139.170 | 139.170 | 139.170 | 139.170 | 6,6% | 0,0% |
| Adiantamentos | 729.841 | 734.841 | 737.041 | 743.998 | 748.998 | 756.198 | 761.198 | 766.198 | 771.198 | 776.198 | 775.223 | 786.190 | 37,2% | 1,4% |
| Impostos a Recuperar | 9.175 | 9.912 | 10.029 | 8.581 | 8.757 | 8.581 | 8.726 | 8.726 | 8.726 | 8.726 | 8.726 | 8.726 | 0,4% | 0,0% |
| Despesas Exercício Seguinte | 55.111 | 51.594 | 48.076 | 44.558 | 41.040 | 37.522 | 34.004 | 30.486 | 26.968 | 23.450 | 19.932 | 16.414 | 0,8% | -17,6% |
| Ativo Não Circulante | 805.018 | 805.489 | 805.960 | 806.499 | 807.039 | 804.178 | 804.717 | 803.257 | 803.796 | 804.336 | 804.875 | 805.415 | 38,1% | 0,1% |
| Realizável a Longo Prazo | 35.465 | 35.936 | 36.406 | 36.946 | 37.485 | 38.025 | 38.564 | 39.103 | 39.643 | 40.182 | 40.722 | 41.261 | 2,0% | 1,3% |
| Imobilizado | 769.553 | 769.553 | 769.553 | 769.553 | 769.553 | 766.153 | 766.153 | 764.153 | 764.153 | 764.153 | 764.153 | 764.153 | 36,1% | 0,0% |


Ativo

Conforme documentação disponibilizada pela recuperanda, observou-se que, em fevereiro de 2022, **61,9% dos ativos** detidos pela empresa encontravam-se em nível circulante. “**Adiantamentos**”, a conta mais expressiva do ativo circulante, apresentou saldo de R\$ 786,2 mil, acréscimo de R\$ 11 mil em relação ao mês anterior. Já a rubrica **Clientes** totalizou apenas **R\$ 75,70** no mês em questão, uma redução de **-79,9%** se comparado a janeiro de 2022. A rubrica **Despesas do Exercício Seguinte** também apresentou decréscimo, total de **-17,6%**, totalizando R\$ 16,4 mil em fevereiro de 2022.

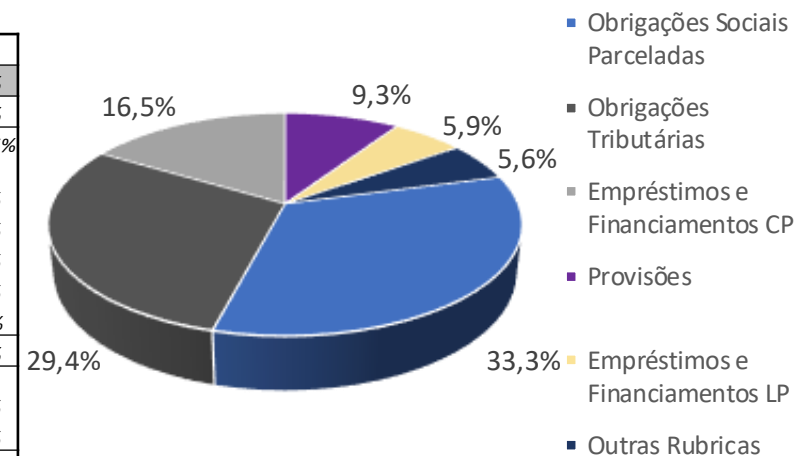
Em nível não circulante, a maior parcela correspondeu a **Imobilizado**, total de R\$ 764,2 mil, sem variação em relação ao mês anterior; na conta de **Realizável a Longo Prazo**, constaram Depósitos Judiciais e Consórcios, perfazendo o montante de R\$ 41,3 mil.

¹ Análise Vertical: representatividade das contas sobre o total do ativo em fevereiro/22;

² Análise Horizontal: variação das contas entre janeiro/22 e fevereiro/22.

Balço Patrimonial | março/2021, fevereiro/2022 – PASSIVO

| (Valores em R\$) | mar/21 | abr/21 | mai/21 | jun/21 | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 | jan/22 | fev/22 | AV ¹ | AH ² |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| PASSIVO TOTAL | 2.806.960 | 2.769.070 | 2.770.549 | 2.094.587 | 2.109.184 | 2.127.595 | 2.175.696 | 2.185.219 | 2.213.965 | 2.266.529 | 2.098.636 | 2.120.764 | 100,0% | 1,1% |
| Passivo Circulante | 1.928.081 | 1.890.191 | 1.891.670 | 1.949.301 | 1.963.899 | 1.982.309 | 2.030.410 | 2.039.933 | 2.068.679 | 2.121.243 | 2.151.306 | 2.173.434 | 102,5% | 1,0% |
| Fornecedores | 60.815 | 55.773 | 42.108 | 38.024 | 34.606 | 26.998 | 25.531 | 7.785 | 7.971 | 4.643 | 70 | 5.956 | 0,3% | 8407,5% |
| Empréstimos e Financiamentos CP | 601.848 | 597.210 | 593.609 | 590.008 | 590.008 | 590.008 | 590.008 | 590.008 | 590.008 | 590.008 | 590.008 | 590.008 | 27,8% | 0,0% |
| Contas a Pagar Diversas | 74.650 | 71.650 | 71.650 | 71.650 | 68.650 | 68.650 | 68.650 | 68.650 | 68.650 | 68.650 | 68.650 | 68.650 | 3,2% | 0,0% |
| Obrigações Tributárias | 800.892 | 819.065 | 843.145 | 859.145 | 883.242 | 901.143 | 924.133 | 946.554 | 972.789 | 1.003.083 | 1.031.420 | 1.049.475 | 49,5% | 1,8% |
| Obrigações Sociais | 134.126 | 98.786 | 96.170 | 96.843 | 99.245 | 98.497 | 102.120 | 106.155 | 103.272 | 114.350 | 125.827 | 126.516 | 6,0% | 0,5% |
| Provisões | 255.747 | 247.706 | 244.988 | 293.631 | 288.148 | 297.013 | 319.968 | 320.782 | 325.989 | 340.509 | 335.332 | 332.829 | 15,7% | -0,7% |
| Passivo Não Circulante | 2.131.600 | 2.131.600 | 2.131.600 | 1.398.007 | 1.398.007 | 1.398.007 | 1.398.007 | 1.398.007 | 1.398.007 | 1.398.007 | 1.398.007 | 1.398.007 | 65,9% | 0,0% |
| Empréstimos e Financiamentos LP | 943.309 | 943.309 | 943.309 | 209.716 | 209.716 | 209.716 | 209.716 | 209.716 | 209.716 | 209.716 | 209.716 | 209.716 | 9,9% | 0,0% |
| Obrigações Sociais Parceladas | 1.188.291 | 1.188.291 | 1.188.291 | 1.188.291 | 1.188.291 | 1.188.291 | 1.188.291 | 1.188.291 | 1.188.291 | 1.188.291 | 1.188.291 | 1.188.291 | 56,0% | 0,0% |
| Patrimônio Líquido | -1.252.722 | -1.252.722 | -1.252.722 | -1.252.722 | -1.252.722 | -1.252.722 | -1.252.722 | -1.252.722 | -1.252.722 | -1.252.722 | -1.450.678 | -1.450.678 | -68,4% | 0,0% |
| Capital Social | 35.000 | 35.000 | 35.000 | 35.000 | 35.000 | 35.000 | 35.000 | 35.000 | 35.000 | 35.000 | 35.000 | 35.000 | 1,7% | 0,0% |
| Lucros e Prejuízos Acumulados | -1.287.722 | -1.287.722 | -1.287.722 | -1.287.722 | -1.287.722 | -1.287.722 | -1.287.722 | -1.287.722 | -1.287.722 | -1.287.722 | -1.485.678 | -1.485.678 | -70,1% | 0,0% |



*Desconsiderando-se o PL.

Passivo

Conforme documentação disponibilizada pela recuperanda, observou-se que, em fevereiro de 2022, a maior parcela das obrigações encontrava-se em nível circulante, em especial **Obrigações Tributárias**, saldo de R\$ 1 milhão, aumento de 1,8% ante o mês anterior. Tal acréscimo se deve, principalmente, ao não recolhimento integral de INSS no mês em questão.

Destacam-se, também, as contas de **Empréstimos e Financiamentos a curto prazo**, total de R\$ 590 mil, e **Provisões**, R\$ 332,8 mil. Entre janeiro e fevereiro/22, observou-se aumento de R\$ 5.886,10 na rubrica **Fornecedores**, totalizando R\$ 5.956,11.

Em nível não circulante, constam as rubricas **Obrigações Sociais Parceladas** e **Empréstimos e Financiamentos** de longo prazo, total de R\$ 1,2 milhão e R\$ 209,7 mil, respectivamente.

O patrimônio líquido encontra-se negativo, total de R\$ -1.450.677,55, por conta de prejuízos acumulados de exercícios anteriores.

¹ Análise Vertical: representatividade das contas sobre o total do passivo em fevereiro/22 (incluindo-se o patrimônio líquido);

² Análise Horizontal: variação das contas entre janeiro/22 e fevereiro/22 (incluindo-se o patrimônio líquido).

Demonstrativo de Resultado do Exercício | abril/2021, fevereiro/2022

| (Valores em R\$) | abr/21 | mai/21 | jun/21 | jul/21 | ago/21 | set/21 | out/21 | nov/21 | dez/21 | jan/22 | fev/22 | AV ¹ | AH ² |
|---------------------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------|----------------|----------------|----------------|---------------|-----------------|-----------------|
| Receita Bruta | 66.492 | 113.652 | 99.769 | 70.017 | 108.789 | 80.542 | 88.257 | 152.027 | 67.587 | 114.839 | 85.887 | 100,0% | -25,2% |
| Deduções | -46.857 | -11.520 | -8.738 | -6.587 | -11.128 | -8.144 | -6.972 | -13.340 | -6.619 | -8.548 | -9.290 | -10,8% | 8,7% |
| Receita Líquida | 61.223 | 102.132 | 91.030 | 63.429 | 97.661 | 72.399 | 81.285 | 138.687 | 60.968 | 106.291 | 76.597 | 89,2% | -27,9% |
| CPV/CSV | -45.376 | -9.107 | -12.709 | -13.904 | -14.845 | -21.846 | -7.384 | -22.962 | -19.546 | -8.109 | -11.320 | -13,2% | 39,6% |
| Resultado Bruto | 58.741 | 93.025 | 78.321 | 49.525 | 82.816 | 50.553 | 73.902 | 115.725 | 41.422 | 98.182 | 65.277 | 76,0% | -33,5% |
| Despesas Operacionais | -411.957 | -60.837 | -79.539 | -55.891 | -67.746 | -64.667 | -61.731 | -65.557 | -90.385 | -88.925 | -69.429 | -80,8% | -21,9% |
| Resultado Operacional | 1.393 | 32.188 | -1.218 | -6.366 | 15.070 | -14.114 | 12.171 | 50.168 | -48.962 | 9.257 | -4.152 | -4,8% | -144,9% |
| Resultado Financeiro | -45.287 | -6.345 | -5.973 | -6.058 | -6.920 | -6.356 | -5.630 | -6.597 | -6.189 | -5.895 | -5.622 | -6,5% | -4,6% |
| Resultado Antes do IRPJ / CSLL | -3.925 | 25.843 | -7.191 | -12.424 | 8.151 | -20.470 | 6.541 | 43.572 | -55.151 | 3.362 | -9.774 | -11,4% | -390,7% |
| IRPJ/CSLL | -36.508 | 0 | -22.319 | - | - | -18.573 | - | - | -25.797 | 0 | 0 | 0,0% | 0,0% |
| Resultado Líquido | -3.925 | 25.844 | -29.510 | -12.424 | 8.151 | -39.043 | 6.541 | 43.572 | -80.949 | 3.362 | -9.774 | -11,4% | -390,7% |



DRE Sintético Mensal

A **receita líquida** da recuperanda totalizou **R\$ 76.597,09** no último mês em análise, apresentando uma redução de -27,9% em relação a janeiro/22.

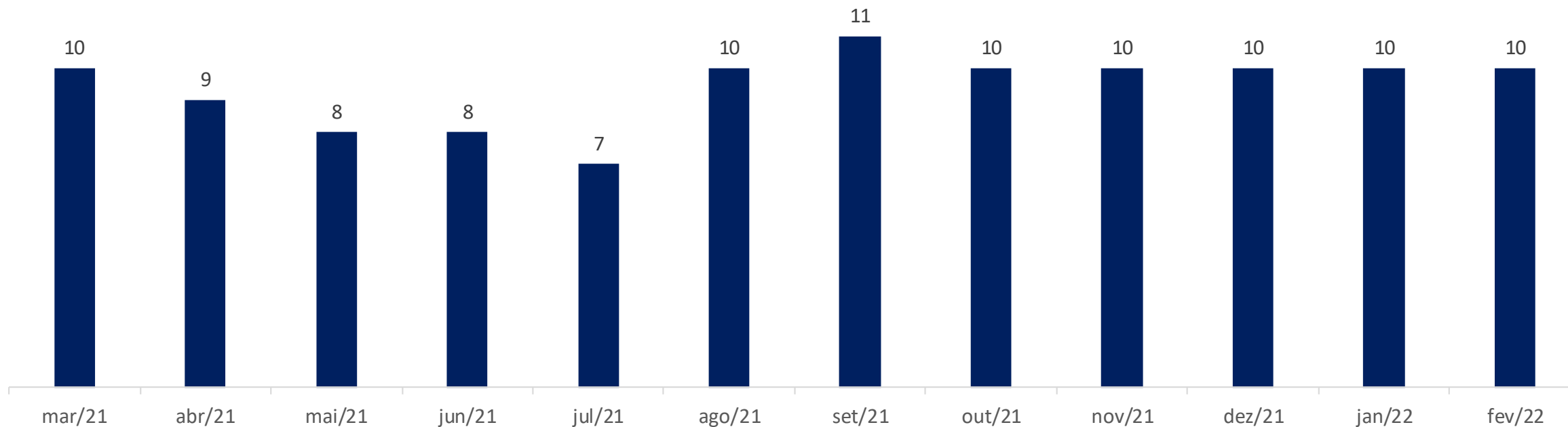
O resultado bruto não foi suficiente para a cobertura de custos e despesas fixas, gerando prejuízo operacional.

Após o cômputo de despesas financeiras e provisões com IRPJ e CSLL, houve percepção de prejuízo líquido de R\$ -9,8 mil em fevereiro/22, ante lucro de R\$ 3,4 mil no mês anterior.

¹Análise Vertical: representatividade das conta sobre a receita bruta em fevereiro/22;

²Análise Horizontal: variação das contas entre janeiro/22 e fevereiro/22.

05 | INFORMAÇÕES OPERACIONAIS | QUADRO DE PESSOAL, COLABORADORES ATIVOS





*06 | PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL*

RESUMO

Início dos prazos para pagamento: Os prazos previstos para pagamento dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial, bem como eventuais períodos de carência, somente devem ter início a partir da publicação da decisão de homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial.

CLASSE I – TRABALHISTAS

| | |
|------------------------------|--|
| Deságio | = 40% de deságio sobre crédito limitado a 150 salários-mínimos |
| Carência | = Sem Carência |
| Prazo de Pagamento | = Até 1 Ano |
| Atualização | = Sem atualização |
| Periodicidade de amortização | = Anual |

CLASSE II – GARANTIA REAL

| | |
|------------------------------|--------------------------|
| Deságio | = 50% de deságio |
| Carência | = 1 (um) ano de carência |
| Prazo de Pagamento | = Até 15 Anos |
| Atualização | = TR + 2% a.a. |
| Periodicidade de amortização | = Anual |

RESUMO

Início dos prazos para pagamento: Os prazos previstos para pagamento dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial, bem como eventuais períodos de carência, somente devem ter início a partir da publicação da decisão de homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS PARCEIROS

| | |
|------------------------------|--------------------------|
| Deságio | Sem deságio |
| Carência | = 1 (um) ano de carência |
| Prazo de Pagamento | = Até 10 Anos |
| Atualização | = TR + 6% a.a. |
| Periodicidade de amortização | = Mensal |

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS ORDINÁRIOS

| | |
|------------------------------|-----------------------------|
| Deságio | = 50% de deságio |
| Carência | = 2 (dois) anos de carência |
| Prazo de Pagamento | = Até 15 Anos |
| Atualização | = TR + 2% a.a. |
| Periodicidade de amortização | = Anual |

RESUMO

Início dos prazos para pagamento: Os prazos previstos para pagamento dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial, bem como eventuais períodos de carência, somente devem ter início a partir da publicação da decisão de homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial.

CLASSE IV – ME / EPP

| | |
|------------------------------|--------------------------|
| Deságio | = 50% de deságio |
| Carência | = 1 (um) ano de carência |
| Prazo de Pagamento | = Até 15 Anos |
| Atualização | = TR + 2% a.a. |
| Periodicidade de amortização | = Anual |



07 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

DIANTE DO EXPOSTO, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades da recuperanda referente ao mês de **fevereiro de 2022**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Porto Alegre/RS, 6 de abril de 2022.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS 87.924

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999



08 | ANEXOS

Esta Administração Judicial junta, abaixo, fotos extraídas quando da inspeção *in loco* realizada à sede da empresa:





VON SALTIEL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



PORTO ALEGRE | RS

Rua Manoelito de Ornellas, n° 55
| Sala 1501
Trend Corporate
CEP 90160-091



CAXIAS DO SUL | RS

Rua Tronca, n° 2660
Tronca Corporate
CEP 95010-100



SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA | RS

Rua Francisco J. Lopes, n° 555,
Sala n° 09
CEP 95500-000



www.vonsaltiel.com.br



atendimento@vonsaltiel.com.br



+55 51 3414-6760